



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: nmicaraima@vahoo.com.br - icaralaneamento@vahoo.com.br

**LEI Nº 469/2.010**

**DATA: 17/03/2010**

**SÚMULA:** Concede recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma - PR, e dá outras providências.

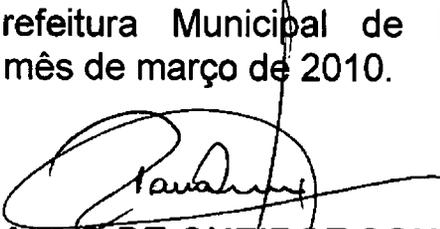
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Icaraíma, a partir do mês de janeiro de 2010, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2009, observados os limites legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2010.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**

***Prefeito municipal***